



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 241/2015

### Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.442/2015, de 17/07/2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$179.755,26 (Cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.138	Instalação Cobertura de Mangueiras		
4.4.90.51	Obras e Instalações	894	140.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	39.755,26
TOTAL			179.755,26

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir

#### I – Anulação parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060800192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.30.41	Contribuições	000	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	14.755,26
TOTAL			39.755,26

#### II – Excesso de arrecadação:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
Instalação Cobertura Mangueiras	894	140.000,00
		140.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2015.

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**

Nº362 de 21/07/2015 pg nº 2B

Rogério Masetto  
Prefeito